Câmara de Vereadores de Pelotas
EMENDA
Doc Nº:0060/2019
Protocolo8334/2019
Data: 07/11/2019
000092FA30005A002794011

CÂMARA MUNICIPAL

E-02

# EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 6.144/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**EMENTA:** MODIFICA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N.º 6144/2019, O QUAL DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À GRAVIDEZ, PARTO, ABORTAMENTO E PUERPÉRIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

**Art. 3º** Considera-se insegurança no parto e não atenção a boas práticas todo ato ou omissão praticado por membro da equipe de saúde, de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados e gestores públicos de saúde no atendimento da saúde da gestante, parturiente e puérpera ou acompanhante, quando não observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde que causem morte, lesão ou distúrbios psicológicos à gestante, parturiente ou puérpera, bem como ao concepto.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019

MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR